DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2411 DE 08 DE ABRIL DE 2019

(Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências)

ADILSON BRUMATI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, considerando-se o Feriado da Paixão de Cristo – Semana Santa, dia 19 de abril de 2019, sexta-feira,

D E C R E T A

Artigo 1º-) Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Pongaí, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019.

Artigo 2º-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 16/2019

JOSÉ PEDRO DO CARMO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando-se o feriado da Paixão de Cristo, dia 19 de abril de 2019, sexta-feira.

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelece Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019 no âmbito da Câmara Municipal de Pongaí.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fixada no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 08 de abril de 2019.

José Pedro do Carmo

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani – Diretor de Secretaria